LEI Nº 863, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional especial suplementar na importância de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2071 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Unidade Mista
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 17.400,00
TOTAL .....R$ 17.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), será utilizado o recurso através do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de janeiro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde